



APOIO FINANCEIRO

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E VESPOMANIA - ASSOCIAÇÃO DE VESPISTAS DA SANDOEIRA E RIO DE COUROS

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

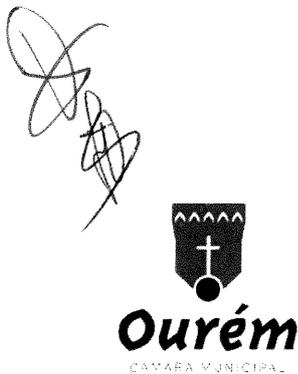
Para o executivo camarário, os clubes, associações, coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 17 de fevereiro de 2025, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e da Divisão de Ação Cultural;



É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo de comparticipação financeira ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Vespomania - Associação de Vespistas da Sandoeira e Rio de Couros pessoa coletiva, com o NIPC 513 045 198, com sede na Rua das Escolas, n.º 2, União de freguesias de Rio de couros e Casal dos Bernardos, 2435-531 Sandoeira, representado neste ato pelo Presidente de Direção José João Marques dos Santos.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato visa regulamentar o apoio à atividade recreativa, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como, os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento recreativo e cultural.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura, até ao final do mês de **dezembro de 2025**.



Cláusula 3ª

Regime de participação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Vespomania - Associação de Vespistas da Sandoeira e Rio de Couros**, para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente contrato de apoio financeiro, corresponde ao valor de **330,00 €**, e será paga em 1 (uma) tranche, com o seguinte valor:

- **1ª Tranche** – 330,00 € (Trezentos e trinta euros) em **abril** de 2025

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente contrato de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;
- e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.



Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no equipamento oficial, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Contrato de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente contrato de apoio financeiro, por culpa do segundo outorgante, confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente contrato de apoio financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir, assim como, o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Contrato Programa de apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2025/17-1 das grandes opções do plano para o ano 2025.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este contrato de apoio financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



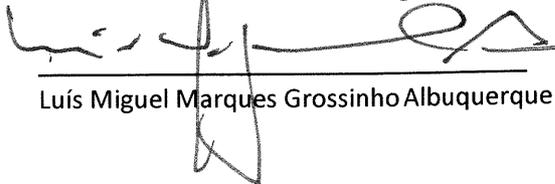
Cláusula 10ª

Documentos Complementares

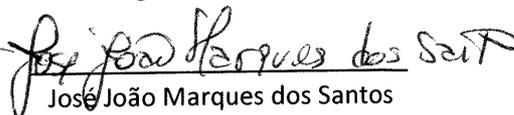
Fazem parte do presente contrato de apoio financeiro os documentos complementares:
Relatório de Atividades 2024 e Plano de Atividades e Desenvolvimento Cultural e Recreativo 2025

Ourém, 10 de março de 2025

Pelo Primeiro Outorgante

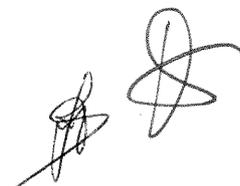

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante


José João Marques dos Santos

VESPOMANIA

PLANO DE ATIVIDADE E ORÇAMENTO 2025



Ações Previstas	Calendarização	Valor
Desfile de Carnaval	11/02/2025	600,00€
Passeio de Vespas Turístico /Cultural	19/05/2025	1.500,00€
Caminhada Vespomania	Junho	650,00€
Fim de Semana Cultural	19,20,21 de Julho	700,00€
Passeio do Emigrante Turístico / Cultural	11/08/2025	2.000,00€
Magusto na Sede	16/11/2025	580,00€
Jantar de Natal para Sócios	14/12/2025	800,00
TOTAL		6.780,00€

Direção:

Presidente - José João Marques dos Santos

Vice-presidente - João Manuel Gameira Chaves

Tesoureiro - Paul Fernand Joaquim

Secretário - Luís Filipe Martins Sá

Vogal – Pedro Paulo Marques dos Santos

RELATÓRIOS DE CONTAS 2024 - 04.12.24

	RECEITAS		DESPESAS		LUCRO	
	DINHEIRO	BANCO	DINHEIRO	BANCO	DINHEIRO	BANCO
SALDO						
QUOTAS 2023	48,00 €	60,00 €			1 654,84 €	1 262,20 €
QUOTAS 2024	747,00 €	72,00 €			48,00 €	60,00 €
PAGAMENTO ELETRICIDADE + ÁGUA AO CLUBE DA SANDOIRA			60,00 €		747,00 €	72,00 €
COMISSÃO BANCO E CARTÃO MULTIBANCO				10,40 €	-60,00 €	-10,40 €
QUOTAS 2024 VESPA CLUBE DE PORTUGAL				50,00 €		-50,00 €
DONATIVO - JUNTA FREGUESIA RIO DE COUROS		150,00 €				150,00 €
DONATIVO - CÂMARA MUNICIPAL		330,00 €				330,00 €
DEPÓSITO EM NUMÉRARIO					-1 500,00 €	1 500,00 €
PASSEIO DE SÓCIOS 19.05.24	405,00 €		467,44 €		-62,44 €	
DOAÇÃO PARA BOMBEIROS DE CAXERIAS	-100,00 €				-100,00 €	
DONATIVO DOS PEREGRINOS	40,00 €				40,00 €	
FIM DE SEMANA CULTURAL 5 A 7	722,24 €		367,04 €		355,20 €	
PASSEIO DO EMIGRANTE 11.08.24	1 500,00 €		1 435,86 €		64,14 €	
VENDA POLOS NO PASSEIO DO EMIGRANTE	37,50 €				37,50 €	
VENDA COLETES NO PASSEIO DO EMIGRANTE	25,00 €				25,00 €	
DONATIVO DE UM PARTICIPANTE DO P. EMIGRANTE	3,00 €				3,00 €	
RECEBIMENTO DO RAPEL - VESPA CLUB DE PORTUGAL		191,45 €				191,45
CASACOS COMPRA				1 620,00 €		-1 620,00
MAGUSTO 09.11.24	25,00 €		179,50 €		-154,00 €	
JANTAR NATAL 30.11.24	682,50 €		750,00 €		-67,50 €	
DONATIVO AOS BOMBEIROS DA FREIXANDA 24.12.24	-250,00 €				-250,00 €	
DONATIVO AOS BOMBEIROS DE CAXARIAS 24.12.24	-250,00 €				-250,00 €	
CONSELHO FISCAL	3 635,24 €	803,45 €	3 259,84 €	1 680,40 €	530,74 €	1 885,25 €

PRESIDENTE : ISABEL MARQUES SANTOS

1º SECRETARIO - VITOR JOSÉ COSTA

2º SECRETARIO - FERNANDO MANUEL GONÇALVES